



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

a) O presente processo tem por objeto a Inexigibilidade de Licitação para contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para inscrição de 05 (cinco) servidores e membros dos órgãos deliberativos do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia no “23º Congresso Previdenciário da Apeprev – 2º Seminário Internacional” que será realizado entre os dias 10 a 12 de setembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

b) O fiscal indicado para acompanhamento do Contrato será a sra. Janaína Coscrato.

1.1. Prazo de vigência da contratação: O prazo de execução da contratação é de 10/09/2025 à 12/09/2025.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa para contratação direta por inexigibilidade:

2.1.1 Inviabilidade de competição: É sabido que a licitação é a regra para contratações públicas, porém o objeto a ser contratado envolve ações de educação, ou seja, a contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para 05 (cinco) inscrições de servidores e membros dos órgãos deliberativos do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia no “23º Congresso Previdenciário da Apeprev – 2º Seminário Internacional”, de acordo com conteúdo programático estabelecido pela Associação. A APEPREV apresentou documento no qual declara ser legítima titular dos direitos sobre a organização e realização do congresso, que se realizará nos dias 10 a 12 de Setembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Desta forma, ao verificar a legislação observamos a possibilidade de contratar a Associação de acordo com a alínea f do inciso III do art. 74 da lei nº 14.133/2021, que diz:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Este processo pauta-se na prestação de serviços de seleção e treinamento.

3.2. Documentação técnica específica, a ser cobrada, referente ao serviço que será prestado:

1. Documento de Formalização de Demanda;
2. Estudo técnico preliminar;
3. Análise de riscos;
4. Termo de referência;
5. Proposta de preços do Fornecedor (de acordo com as regras da INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N.º 14, de 24 de novembro de 2023);



6. Comprovação de que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza. (De acordo com o parágrafo 4º do Art. 23, Lei n.º 14.133/21);
7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária;
8. Reserva de Saldo;
9. Comprovação de notória especialização do profissional ou empresa (de acordo com o parágrafo 3º do Art. 74, Lei n.º 14.133/21, e respeitando o parágrafo 4º do respectivo Artigo)
10. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ do fornecedor (no caso de P.J.);
11. Comprovante de endereço da empresa (no caso de P.J.);
12. Contrato Social / Requerimento de Empresário (no caso de P.J.);
13. Documento do Representante Legal (CPF / ou Habilitação);
14. Comprovante de Residência do Responsável Legal;
15. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
16. Certidão Negativa da Receita Estadual do Fornecedor;
17. Certidão Negativa de Débito do Município Sede do Fornecedor;
18. Certificado de Regularidade do FGTS;
19. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
20. Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
21. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
22. Declaração Que Não Emprega Menor;
24. Certidão negativa (inidoneidade, de impedimento) correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
25. Consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar (TCE-PR);
26. Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço de Mercado;

4. DA JUSTIFICATIVA

Atendimento às Ações de Educação Previdenciária: O curso está alinhado às ações do Pró-Gestão, conforme estabelecido no Plano de Capacitação 2025 do IPMR, aprovado pelo Conselho Administrativo.

Implementação dos Objetivos do Plano de Capacitação que são: "Potencializar a capacidade e desempenho dos gestores e servidores, promovendo o alcance dos objetivos institucionais, elevação dos níveis de qualidade e eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados e a valorização do servidor, aumentando assim o nível de satisfação no ambiente de trabalho".

A participação em cursos ao longo do ano de 2025 está organizada de forma a promover a distribuição equitativa entre os servidores do IPMR e representantes dos colegiados, garantindo o acesso a cursos relacionados às suas áreas de atuação para um maior aproveitamento de conhecimentos e dos recursos financeiros que custeiam a capacitação.

O 23º Congresso Previdenciário da APEPREV ainda não divulgou a programação oficial do evento. No entanto, ao analisarmos os eventos anteriores, podemos perceber que abordam em sua maioria uma variedade de temas relacionados às áreas de atuação dos colegiados na gestão de investimentos. Geralmente, o foco é em cenários econômicos, produtos de investimentos e estratégias voltadas para o mercado financeiro. Essa abordagem é especialmente relevante, pois os colegiados do RPPS são responsáveis por deliberar e aprovar as aplicações dos recursos previdenciários, tornando esses temas essenciais para uma gestão eficiente e segura dos recursos.



Razão da Escolha do Fornecedor

A Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos e com fins não econômicos, de caráter social, foi criada em junho de 2002, com intuito educacional, a qual mantém até hoje, fazendo disso sua principal força e característica, preocupando-se principalmente com a formação e capacitação de seus associados, proporcionando às instituições, constante aprimoramento de conhecimento através de atividades de intercâmbio estaduais e nacionais, realizando congressos, workshops, cursos e seminários com o objetivo de discutir e difundir os princípios previdenciários, devido as várias mudanças na Legislação Previdenciária, pois a cada dia que passa surgem inovações, sejam nos aspectos legais, políticos ou econômicos. A APEPREV apresentou declaração na qual consta ser legítima titular dos direitos sobre a organização e realização do Congresso Previdenciário, evento este único e exclusivo quanto a sua programação científica, que realizar-se-á nos dias 10 a 12 de setembro de 2025, em Foz do Iguaçu/Pr. A APEPREV atua como representante das instituições de previdência dos Municípios e Estado do Paraná, que são responsáveis pela gestão dos RPPS, assim sendo a APEPREV promove importantes fóruns de debates democráticos que difundem informações, cultura e capacitações previdenciárias, refletindo na possibilidade de uma nova visão de previdência para todo o Estado do Paraná.

A contratada acima foi escolhida porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e o preço ofertado é compatível com o de mercado.

A empresa demonstrou, conforme os documentos anexos ao processo administrativo, que possui habilitação.

Compatibilidade do Preço com o Mercado

Nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133, de 2021, foi utilizado a Planilha de formação de preços para eventos com temas ligados aos RPPS's, a qual consta no processo, consultando outras Associações que também promovem congressos, obteve-se os valores abaixo, demonstrando que o preço cobrado pelas inscrições a mesma encontra-se compatível com a realidade mercadológica, constatando a viabilidade de sua contratação, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

a) Evento: 58º Congresso Nacional da ABIPEM

Instituição: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM

Data: 25 a 27/06/2025;

Local: Foz do Iguaçu - PR

Valor da inscrição: R\$ 1.330,00 (não associados).

b) Evento: 21º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM - Métodos para a Compensação Previdenciária: estudos de casos e prática

Instituição: APEPREM - Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios;

Data: 23 a 25/04/2025;

Local: Campos do Jordão/SP

Valor da inscrição: R\$ 1.200,00 (não associados).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado cumprindo ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O propósito deste evento é proporcionar conhecimentos, atualizar informações relacionadas aos Regimes Próprios de Previdência Social como suporte aos dirigentes, para que possam enfrentar os desafios e obter uma gestão cada dia mais eficiente e eficaz frente as inovações, e cumprimento das obrigações. A presente contratação de curso almeja a capacitação profissional e qualificação de nossos servidores, contribuindo para a eficiência operacional e a governança institucional, com impacto positivo na gestão das questões previdenciárias e no atendimento às demandas da administração pública.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

6.1. As especificações e os quantitativos são:

Discriminação detalhada do item	Unidade de medida	Quantidade necessária
Contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para inscrição de 05 (cinco) membros dos órgãos deliberativos e servidores do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia no "23º Congresso Previdenciário – 2º Seminário Internacional" que será realizado nos dias 10 a 12 de setembro de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.	UN	05

SERVIDORES PARTICIPANTES:

Nome completo: Eluiza Messiano Bettega
Função: Superintendente

Nome completo: Andrea Maria Furquim de Siqueira Karam
Função: Técnico de Gestão Previdenciária

Nome completo: Alessandra da Silva Sorprezo Brito
Função: Membro do Comitê de Investimentos

Nome completo: Juliana Casagrande de Oliveira
Função: Membro do Conselho Fiscal

Nome completo: Marcelo Marques Ferreira
Função: Membro do Conselho Administrativo

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo de execução será nos dias 10 a 12 de Setembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.



ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE ROLÂNDIA-PR
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 08.690.87/0001-19

8.2. Fica determinado o termo de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este processo.

8.3. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Desdobramento.	Dot. Orçamentária	Órgão	Unidade
12185	3.3.90.39.48.00	30	01

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O curso será realizado nos dias 10 a 12 de Setembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

10. DO PRAZO DE PAGAMENTO

O valor das taxas de inscrições é definido pela Apeprev no momento da divulgação do evento, com descontos especiais para associados, benefício este aproveitado pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia. O pagamento será realizado em parcela única mediante pagamento dos boletos/transferências referentes às inscrições.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

O contrato será substituído por nota de empenho por tratar-se de serviço com entrega imediata e integral dos serviços adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor. Conforme previsto no art. 95 inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Rolândia - PR, 23 de Julho do ano de 2025.

Andréa Karam – Técnica de Gestão Previdenciária

CONFIRMO

Janaína Coscrato – Diretora Administrativa Financeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4375-A66B-05BE-0EB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANAINA COSCRATO (CPF 060.XXX.XXX-98) em 24/07/2025 17:27:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDREA MARIA FURQUIM DE SIQUEIRA KARAM (CPF 024.XXX.XXX-63) em 25/07/2025 09:15:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prevideciariolandia.1doc.com.br/verificacao/4375-A66B-05BE-0EB5>